



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG

Setor Requisitante: Departamento de Administração

Responsável pela Demanda: Vera Lúcia Alves

Matrícula: 91

Contato/Email para esclarecimentos: (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100.

administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – OBJETO

Credenciamento para necessidade institucional do Município de Tocos do Moji/MG de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência na arrecadação de tributos, taxas, contribuições e demais receitas públicas municipais, cuja captação constitui atividade essencial ao funcionamento da Administração Pública e à execução das políticas públicas locais.

Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado nos termos do Decreto Municipal nº3058/2024.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade institucional do Município de Tocos do Moji/MG de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência na arrecadação de tributos, taxas, contribuições e demais receitas públicas municipais, cuja captação constitui atividade essencial ao funcionamento da Administração Pública e à execução das políticas públicas locais.

A arrecadação municipal representa a principal fonte de custeio das despesas públicas, sendo indispensável para a manutenção dos serviços essenciais prestados à população, tais como saúde, educação, assistência social, infraestrutura urbana, limpeza pública, manutenção administrativa e demais ações governamentais. A ausência ou ineficiência na arrecadação comprometeria diretamente a capacidade financeira do Município e, consequentemente, a prestação adequada dos serviços públicos.

No cenário atual, a Administração Municipal não dispõe de estrutura operacional própria, tecnológica e bancária apta a realizar diretamente a recepção de pagamentos de guias de arrecadação, especialmente considerando as exigências de segurança, rastreabilidade, integração sistêmica, padronização FEBRABAN e confiabilidade operacional inerentes às transações financeiras. Dessa forma, a atuação de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil revela-se indispensável para viabilizar a execução dessa atividade com eficiência, segurança e conformidade normativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@domoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Ademais, a ampliação dos canais de pagamento disponíveis aos contribuintes — incluindo atendimento presencial, correspondentes bancários, aplicativos, internet banking e terminais eletrônicos — constitui medida administrativa alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, pois facilita o adimplemento das obrigações tributárias, reduz a inadimplência e promove maior comodidade ao cidadão.

Nesse contexto, a adoção do procedimento auxiliar de credenciamento mostra-se a solução mais adequada e juridicamente pertinente, uma vez que permite a habilitação simultânea de múltiplas instituições financeiras interessadas, sem limitação de participantes, assegurando ampla capilaridade na prestação do serviço e garantindo ao contribuinte a possibilidade de escolher livremente a instituição por meio da qual realizará o pagamento. Tal característica evidencia a inviabilidade de competição entre prestadores, hipótese expressamente prevista na legislação como fundamento para utilização do credenciamento.

Portanto, a contratação pretendida não apenas atende a uma necessidade operacional permanente da Administração, mas também se apresenta como instrumento de modernização da gestão arrecadatória, de ampliação da acessibilidade aos serviços públicos e de fortalecimento da eficiência administrativa, revelando-se medida necessária, adequada e alinhada ao interesse público primário.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UN	VALOR A CONSIDERAR	VALOR TOTAL
300.000.001	Guia de tributos, impostos, IPTU, ITBI, ISS	9.100	SV	R\$ 2,14	R\$ 19.474,00
300.000.002	Guia de Tributos TAXA, TAXAS de serviços urbanos, taxas de licença e taxas de serviços diversos	400	SV	R\$ 2,14	R\$ 856,00
300.000.003	Contas de água	13.350	SV	R\$ 2,14	R\$ 28.569,00
TOTAL					R\$ 48.899,00

4 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG, nas seguinte dotação:

02 04 00 04 123 0001 2406 339039 – **Ficha: 82.**



4.2. O valor da referida contratação é de **R\$ R\$48.899,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais)**.

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 12 (doze) meses.

5.3. O prazo de execução dos serviços é de 10 (dez) dias, contados do recebimento Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. [Alto]

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência oferecerão maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji - MG, 06 de março de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
Vera Lúcia Alves Diretora do Departamento de Administração Tocos do Moji-MG	José Maria Cantuária Prefeito Municipal